



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E PRECÁRIA DE MÉDICO DE FAMÍLIA OU  
GENERALISTA TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

**EDITAL Nº 004 /2024**

Considerando que a atividade de Médico é essencial para manutenção da atenção básica de saúde pública do Município;

Considerando que não existem servidores em cadastro de reserva e tampouco em processo seletivo para suprir a necessidade da administração;

Considerando que a legislação do Município permite a contratação temporária e excepcional em tais situações;

Considerando o interesse público que norteia tais contratações.

### **RESOLVE:**

A Prefeitura Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, faz saber que fará realizar **Processo Seletivo Simplificado**, objetivando a contratação temporária de **01 Médico da Família ou Generalista** para início imediato das atividades, segundo necessidade da administração, com tempo estipulado no prazo de convocação e **cadastro de reserva**. O Anexo único conterá o detalhamento da vaga aqui descrita.

### **1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Comissão permanente de Coordenação e Supervisão de Processos Seletivos, instituída pelo Prefeito Municipal através do **Portaria 375/2023**, que supervisionará todas as etapas do Processo, desde a Elaboração ao Julgamento do Certame, concluindo com Relatório que apresentará ao Prefeito Municipal para a devida homologação após a Publicação do Resultado Final.

### **2 - DO PROCESSO SELETIVO**

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

18 / 09 / 2024

lcompo

Chefe de Gabinete

#### 2.1- REQUISITOS:

2.1.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.1.2- Possuir escolaridade, exigências e requisitos básicos exigidos para a função;

2.1.3- Ter na data do encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;

2.1.4- Estar em dia com as obrigações Eleitorais e Militares (Masculino);

2.1.5 – Ter disponibilidade de carga horária (40 h semanais) para a execução das atividades e não ter impedimento de carga horária no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1.6 – Ter disponibilidade para início imediato das atividades segundo necessidade da administração com tempo estipulado no prazo de convocação.

2.1.7- Não possuir rescisão de contrato temporário por justa causa nos últimos 12 (doze) meses com o Município.

2.1.8 – Conhecer as exigências estabelecidas nesse Edital, e estar de acordo com as mesmas.

## 3- DA INSCRIÇÃO

3.1- As inscrições serão gratuitas e realizadas em formulário padrão, Anexo a este edital, que deve ser enviado juntamente com os demais documentos previstos nesse edital ao do e-mail [ouvidoria@tocantins.mg.gov.br](mailto:ouvidoria@tocantins.mg.gov.br)

3.2- As inscrições serão realizadas no período de 18 de setembro de 2024, às 8 horas, até 23 de setembro de 2024, às 16:00 horas.

3.3- A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública ou Particular, sendo que neste caso, a assinatura do candidato/outorgante deverá estar reconhecida em cartório.

3.4- No ato da inscrição o candidato deverá preencher formulário padrão, não podendo haver omissão de dados nele solicitados, e anexar os seguintes documentos:

a) Cópia Carteira de Identidade;

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

b) Cópia Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

18 / 09 / 24

c) Cópia do Diploma do Curso de nível superior em Medicina;

100000  
Chefe de Gabinete

d) Cópia do Registro no Conselho Regional de Medicina;

e) Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

f) Alistamento Militar, somente do sexo masculino;

g) Comprovante de Residência;

h) Certidão de contagem de tempo de serviço ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou do contrato de trabalho (conforme item 4.2.1.1)

3.5- Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição.

3.6- A inscrição obriga o candidato a aceitar plena e integralmente as condições determinadas neste edital e legislação vigente.

3.7- Feita a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.8- Será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que não apresentar, na inscrição, os documentos exigidos para o cargo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

3.9- O candidato que apresentar documentação inidônea, além de desclassificação sumária ficará inibido de participar de concursos e processos seletivos realizados no município de Tocantins pelo período de 04 (quatro) anos, além de se sujeitar a imposições criminais.

3.10 – A letra “h” do item 3.5 será utilizada para fins de classificação nos termos do item 4, sendo facultado aos candidatos a apresentação dos mesmos.

3.11 – Não serão aceitas inscrições e documentos encaminhados por e-mail antes da abertura do prazo de inscrição ou após o encerramento do mesmo.

## 4- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

### 4.1- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo Seletivo será constituído pela Pontuação por Tempo de Serviço prestado na atividade profissional de Medicina e Análises de Títulos.

### 4.2- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

#### 4.2.1 – PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO NA FUNÇÃO DE MÉDICO

4.2.1.1 - A cada ano de **Experiência Profissional na Função de Médico de Família ou Generalista**, seja na Administração Pública seja na iniciativa privada, será atribuído ao candidato 1,0(um) ponto por ano completo, devendo ser comprovada através dos documentos conforme tabela abaixo.

ITEM	ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
1	Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos a Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.
2	Em Empresa Privada	Cópia autenticada em cartório da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

18/09/24

Chefe de Gabinete



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em <u>18 / 09 / 24</u> <u>100mp</u>		caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data no requerimento de inscrição, preenchida pelo servidor responsável pelo recebimento da mesma.
<del>Chefe de Gabinete</del>		
3	Como prestador de serviços	Cópia autenticada em cartório do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

4.2.1.2 - Será vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado em diferentes locais em um mesmo período.

## 4.3 – DA ANÁLISE DE TÍTULOS

4.3.1 - Serão considerados para fins de pontuação: Certificados de cursos de aperfeiçoamento em Instituição de Ensino autorizada pelo MEC (carga horária mínima de 12 horas) na área de Saúde e diplomas de pós-graduação na área da Saúde (lato senso).

4.3.2 – A pontuação por títulos ficará limitada a 10 (dez) pontos.

Descrição	Pontos a ser atribuídos	Máximo de Títulos
Cursos de aperfeiçoamento na área de Saúde	1 ponto	04
Pós Graduação Lato senso	2 pontos	03

## 5 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 – O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no dia 24 de setembro de 2024 no Quadro Interno de Avisos da Prefeitura Municipal de Tocantins e no Site Oficial do Município.

5.2 – A pontuação total do candidato, utilizada para fins de classificação será o somatório da pontuação obtida por tempo de serviço prestado na função de Médico de Família ou Generalista e pontuação por títulos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3 - O candidato deve comprovar a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O candidato que não atender a este item terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.

## 6 - DA REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE:

6.1 - Quando da divulgação do resultado do Processo Seletivo, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, terminando o prazo para recurso em 26 de setembro de 2024. Após esse prazo, o resultado definitivo será divulgado em até 3 dias úteis, ou seja, até 1º de outubro de 2024.

6.2 - O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Coordenadora e Protocolado na Sede da Prefeitura Municipal.

6.3 - Este Processo Seletivo possui validade de 02 (anos) com possibilidade de prorrogação para mais dois anos, contados da data da divulgação da homologação do resultado final.

6.4 - Findo o prazo a que se refere o item 6.3, os documentos utilizados neste Processo Seletivo e que não resultaram em contratação, serão eliminados.

## 7- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1- O critério de desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

7.1.1- Candidato que obtiver maior pontuação por tempo de serviço prestado na função concorrida;

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

18 / 09 / 24

7.1.2- Candidato com maior idade;

Loana

7.1.3- Sorteio se persistir empate.

Chefe de Gabinete

## 8- DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

8.1- A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será feita pela Secretaria Municipal de Saúde através de publicação no site oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tocantins.

8.2- O candidato terá prazo de dois dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tocantins, localizado na Avenida Padre Macário, 129, centro, Tocantins, com toda a documentação necessária à investidura na sua função. A não manifestação do candidato classificado no período implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

8.3- Caberá ao candidato, quando solicitado, apresentar atestado médico admissional, expedido por Médico credenciado pelo Ministério do Trabalho.

## 9- DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1- Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções e exigências contidas neste Edital.

9.2- Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo serão feitas no site oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tocantins, situada na Avenida Padre Macário, 129, Centro, Tocantins.

9.3- O profissional contratado terá avaliado o seu desempenho pela chefia imediata, após 90 (noventa) dias do início das suas funções e durante períodos trimestrais durante a vigência do contrato.

9.4- Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do Contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação pertinente.

9.5- A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o preenchimento das vagas disponíveis.

9.6- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital que sejam publicado nos locais referidos no item 9.2 deste edital.

9.7- A contratação de pessoal deste processo seletivo será regida pela Lei Municipal N.º 231/2001.

9.8- De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a comarca de Ubá - MG o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

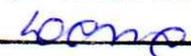
9.9- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo seletivo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Tocantins – MG, 18 de setembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

18 / 09 / 24

  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Gabinete



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I DO PROCESSO SELETIVO 03/2024 DA FUNÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E REMUNIBERAÇÃO

FUNÇÃO E NÚMERO DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
Médico da Família ou Generalista – 1 vaga +CR	<p>São atribuições básicas do Médico de Família ou Generalista:</p> <p>a) prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade.</p> <p>b) valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança.</p> <p>c) oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária.</p> <p>d) empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não.</p> <p>e) executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência.</p> <p>f) executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros.</p> <p>g) promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável.</p> <p>h) participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família</p>	40 horas Semanais	Superior em medicina	R\$ 14.963,46

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

18 / 09 / 24

10070

\_\_\_\_\_  
Chefe de Gabinete



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - RG: \_\_\_\_\_

TELEFONE(S) PARA CONTATO:

FIXO: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Documentos que estão sendo juntados, para títulos (marcar um "x" nos títulos anexados e informar a quantidade de documentos juntados para cada item).

( ) Cursos, Seminários, Simpósios e Congressos, relacionados à área de atuação, como participante ou palestrante, com carga horária de 08 (oito) à 60 (sessenta) horas.: \_\_\_\_ folha(s);

( ) Cursos, Seminários, Simpósios e Congressos, relacionados à área de atuação, como participante ou palestrante, com carga horária de acima de 60 (sessenta) horas.: \_\_\_\_ folha(s);

( ) Experiência profissional em serviço PÚBLICO, vedada a contagem cumulativa: \_\_\_\_ folha(s).

( ) Experiência profissional em serviço PRIVADO, vedada a contagem cumulativa: \_\_\_\_ folha(s).

( ) Capacitação e/ou cursos do Sistema E- SUS com Foco Metas do Previne Brasil: \_\_\_\_ folha(s).

( ) Especialização na área da saúde até 360H: \_\_\_\_ folha(s)

( ) Especialização Saúde da Família e/ou Saúde Pública: \_\_\_\_ folha(s).

( ) Mestrado: \_\_\_\_ folha(s).

( ) Doutorado: \_\_\_\_ folha(s).

Tocantins (MG), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

18 / 09 / 24

*Loana*  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Gabinete



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO III

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADE

Publicação	18/09/2024
Inscrição	19 e 23 de setembro de 2024
Publicação do resultado provisório	24/09/2024
Recurso	25 e 26 de setembro de 2024
Resultado final	01 de outubro de 2024

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

18 / 09 / 24

Loone

Chefe de Gabinete